



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4091

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 13/06/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 57/96. Altera o anexo I da Lei nº 2.259, de 18/04/1995, modificando a denominação da "Associação dos Moradores e Amigos do Bairro São Judas II" para "Associação Comunitária de Moradores do Bairro São Judas II".

Controle Interno – Caixa: 25.1 **Posição:** 28 **Número de folhas:** 03

Espeie: Pl
Categoria: Utilidade pública
CV: 25.1
ordem: 28
nº fls: 07



Câmara Municipal de Montes Claros

Projeto de lei 57/96

AUTOR:

Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

fica denominada de Associação Comunitária de moradores do Bairro São Judas II, a Associação antes denominada de Associação de moradores e Amigos do Bairro São Judas II

MOVIMENTO

- 1 - Recebido em 13.06.96
- 2 - Aprovada em Única disc. em 02.07.97
- 3 - A São João em 02.07.96:
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____

Caixa



57/96

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

H

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica alterada, no Anexo I, que faz parte integrante da Lei Municipal 2259, de 18 de abril de 1995, a denominação da Associação de Moradores e Amigos do Bairro São Judas II, passando a mesma a figurar com a denominação de Associação Comunitária de Moradores do Bairro São Judas II, denominação esta decorrente de alteração aprovada em Assembleia Geral da referida entidade, devidamente registrada.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de junho de 1996

Vereador Ademar Bicalho



57/96

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

H

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova
e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica alterada, no Anexo I, que faz
parte integrante da Lei Municipal 2259, de 18 de abril de
1995, a denominação da Associação de Moradores e Amigos do
Bairro São Judas II, passando a mesma a figurar com a denominação
de Associação Comunitária de Moradores do Bairro São Judas
II, denominação esta decorrente de alteração aprovada em Assembleia Geral da referida entidade, devidamente registrada.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Sala das sessões, 13 de junho de 1996

Vereador Ademar Bicalho